



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 633, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.600,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 542, de 14 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 202.600,00 (Duzentos e Dois Mil e Seiscentos Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1047	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.2115	Obras e Instalações	202.600,00
<b>Total da Ação</b>		<b>202.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>202.600,00</b>
<b>Total de Suplementações</b>		<b>202.600,00</b>

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 202.600,00 (Duzentos e Dois Mil e Seiscentos Reais)**, como segue:

02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.1031	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	90.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>90.000,00</b>
15.451.1007.1032	AMPLIAÇÃO DE TERRENOS	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

4490.61.99.1001	Aquisição de Imóveis	40.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>40.000,00</b>
15.452.1008.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>40.000,00</b>
15.451.1007.1075	ABERTURA DE VIAS DE ACESSO	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	32.600,00
<b>Total da Ação</b>		<b>32.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>202.600,00</b>
<b>Total de Anulações</b>		<b>202.600,00</b>
Total de Outras Fontes		0,00
<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>202.600,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 9 de fevereiro de 2021  
58º da Emancipação Política.

  
JONAS DE SOUZA  
Prefeito Municipal